Fl.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/05/2019
(Contém folhas)

ATA Nº 13

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 07/05/2019

ATA Nº 13

----- Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores, Senhores, Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. ----------
----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica.----------
----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. ----------

ORDEM DE TRABALHOS

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – *Assunto*: Ofício do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais – Concretização da descentralização de competências no domínio da educação. Notificação nos termos do nº1 do art. 69º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30/01.

----- Foi presente um ofício do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, com reg. de entrada nos Serviços da Autarquia nº 4829, em 09/04/2019, do seguinte teor:----------
----- *"A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, com fundamento nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, consagrando, no ordenamento jurídico, os princípios e linhas mestras da descentralização como a base para a reforma do Estado, abrangendo diversas áreas das políticas públicas, nomeadamente a educação.*----------
----- *A concretização dos termos de tal transferência neste domínio consta do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, diploma que contém normas relativas à identificação dos recursos financeiros e dos imóveis a transferir para cada município.* ----------
----- *Assim, nos termos do nº1 do art. 69º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro,* ***fica a Câmara Municipal*** *a que V. Exª preside* ***notificada para****, nos termos do nº2 do mesmo artigo* ***se pronunciar, querendo****, no prazo de 30 dias consecutivos a contar*

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

da receção do presente ofício, ***sobre o projeto de mapas, em anexo, que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, do património a transferir para o município e, no respeitante a esse património, aquele relativamente ao qual,*** *nos termos do nº3 do artigo 50º,* ***a realização de investimento de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenção de requalificação e modernização de grandes dimensões, fica sob responsabilidade da Administração Central.*** ----------

----- *A acompanhar os referidos mapas remetemos também a nota metodológica explicativa das estimativas constantes de cada mapa, a fim de facilitar a sua leitura e interpretação.* ----------

----- *A pronúncia deve ser enviada por correio eletrónico para os seguintes endereços:*

----- *descentralizacao@medu.gov.pt* ----------

----- *descentralizacao@mai.gov.pt* " ----------

----- Assim, pese embora a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tenha deliberado em 28/03/2019 a não aceitação, para o ano de 2019, da transferência das competências no domínio da educação, tendo sido comunicado à DGAL em 29/03/2019, julga-se de suma importância a emissão de pronúncia sobre o projeto de mapas, anexo ao referido ofício, porquanto na falta de pronúncia presumir-se-á que a Câmara Municipal concorda com o teor e conteúdo do projeto de mapas em questão. -

----- Pelo que, após cuidada e ponderada análise do projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas e do património a transferir para o município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **discordar do conteúdo e montantes financeiros insertos no referido projeto de mapas e manifestar a sua discordância junto das entidades competentes, porquanto:**----------

----- Apesar do projeto de mapas em questão vir acompanhado de uma Nota Explicativa que contém os indicadores utilizados para o cálculo dos valores estimativos apresentados, os mesmos não são suficientemente esclarecedores, carecendo de clarificação, já que: ----------

----- No que respeita ao Mapa I – Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos ----------

----- Não é dada a conhecer a identificação dos trabalhadores, as respetivas posições e níveis remuneratórios com indicação da data de posicionamento nas mesmas, nem se no cômputo do montante a transferir foram contabilizadas verbas (estimativas) que contemplem: eventuais encargos com a A.D.S.E. (encargos estes assumidos pelo Município com os seus trabalhadores), subsídios de refeição, férias e natal, bem como as comparticipações devidas pelo Município à C.G.A/Segurança Social. ----------

----- Não se concordando, outrossim, com a previsão de contratação de pessoal não docente (A.O. e A.T.) para além do rácio previsto na Portaria 272-A/2017, de 13/09, sendo certo que neste momento os recursos humanos existentes se mostram claramente insuficientes. ----------

----- Por outro lado, não foram tidos em conta no MAPA I os três trabalhadores afetos ao funcionamento da residência de estudantes e respetivos custos associados, ao

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

contrário do que é indicado no ponto 5. da Nota Explicativa respeitante ao Mapa VI (4º parágrafo). ----------

----- **No que respeita ao Mapa II – Apoios Alimentares** ----------

----- Concretamente no que se refere ao Leite Escolar – encontra-se prevista a transferência de um montante de 5.410,00€, mas tal não corresponderá à realidade, uma vez que tal montante estará dependente da eventual aprovação de candidatura, a apresentar pelo Município, no âmbito da Portaria nº 113/2018, de 30 de abril; podendo ou não vir a concretizar-se a aprovação naquele montante.

No que respeita ao Mapa VI – Residência para estudantes

No cômputo do valor total a transferir neste Mapa está contabilizada/prevista a verba de 3000€ (respeitante à comparticipação dos alunos), mas é entendimento deste Órgão Executivo que tal verba não pode nem deve ser tida em consideração por ser imprevisível. ----------

----- Por outro lado, no que concerne aos encargos das instalações [da Residência de Estudantes] desconhece-se como foi calculado o montante indicado de 5069,10€, o qual se revela manifestamente insuficiente. ----------

----- **No que respeita ao Mapa VIII - Resumo** ----------

----- No mesmo foram contabilizadas receitas que poderão ser eventualmente arrecadadas pelo Município, através das comparticipações dos alunos/famílias (no âmbito dos Apoios Alimentares e Residência de Estudantes) e as que poderão decorrer da aprovação de candidaturas a efetuar pelo Município (no âmbito dos Apoios Alimentares) não se aferindo clara e objetivamente qual o montante que irá ser transferido, efetivamente, pelos departamentos governamentais com competência na matéria. ----------

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. ----------